



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Ofício Externo nº 1782/2020

Araucária, 03 de junho de 2020.

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – Fazenda Velha
Araucária/Pr.

Assunto: Publicação de Lei – Processo 25714

Senhora Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar comprovante de publicação da Lei nº 3.619/2020 no Diário Eletrônico Municipal – DOEMA – Ed. 598/2020 de 03/06/2020, referente ao Projeto de Lei nº 100/2019 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos públicos oficiais do Município de Araucária”.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Genildo Carvalho
Secretário Municipal de Governo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA

Lei nº 3619/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos os eventos públicos oficiais do Município de Araucária, conforme específica.

Clique aqui para visualizar o ato: 3.619-2020.pdf (https://araucaria.atende.net/ato/ato/250218aca@60&processo=getContent¶metro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar_multiplo%22%3Afalse%7D&chave=%7

rot=250218aca@60&processo=getContent¶metro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar_multiplo%22%3Afalse%7D&chave=%7

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAUCARIA*

Melhoria publicada no dia 03/05/2020. Edição 599/2020

